



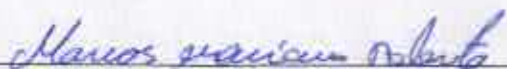
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos 03 de Junho de 2019, às 09:15Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, **MARCOS PRACIANO ROBERTO**, presidindo a reunião, ROSANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO e FRANCISCA ROKÁTIA ROCHA REBOUÇAS, membros da comissão de licitação e ainda o(s) Licitante(s): **01. MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.339.784/0001-05, representada pelo Sr. Bruno Lima Ramos, CPF nº 666.701.953-20, para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2019.06.03.10.TP.CMI**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E NO PLANEJAMENTO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE**, Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, solicitando o CREDENCIAMENTO do participante. A empresa está CREDENCIADA. A seguir, a Comissão recebeu os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisando a documentação apresentada constatou-se que a mesma encontra-se HABILITADA. Após a divulgação do resultado O Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido



expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que será assinada pela Comissão e pelo licitante presente e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão procedeu à abertura do envelope proposta, o documento foi analisado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida avaliou se o preço cotado do licitante está de acordo com o preço praticado no mercado. E chegou-se ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a Empresa: **MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES EIRELI-ME** por apresentar Menor preço no valor total de **R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais)**. O Presidente divulgou o resultado, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando presente e desistindo do direito ao prazo recursal, o Presidente consignou o ato de desistência na Ata que segue assinada pela Comissão e pelo Licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

ITAPIPOCA (CE), 03 de JUNHO de 2019.



MARCOS PRACIANO ROBERTO
Presidente da CPL



MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES
EIRELI-ME
Licitante



ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro da CPL



FRANCISCA ROKÁTIA ROCHA REBOUÇAS
Membro da CPL